

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL-2018**

Os Sindicatos das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Paraná-SECRASO/PR e de Curitiba e Região Metropolitana-SECRASO/CRM, devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, usando das atribuições que lhes confere o Estatuto Social das respectivas entidades, bem como conforme previsto no artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, vêm conjuntamente comunicar a todas as Firmas, Empresas, Entidades e Instituições componentes da categoria econômica pertencentes à abrangência do SECRASO-PR e SECRASO-CRM, que a data limite para o recolhimento é até o dia 31 de janeiro de 2018.